

Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029

Venda Nova do Imigrante
2025

DALTON PERIM
Prefeito de Venda Nova do Imigrante/ES

LETÍCIA MOREIRA PERIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

LÍVIA ANDRIÃO DELPUPO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Equipe de elaboração:

ANDRÉ AVANCINI FLORES – Coordenador do CREAS
CLAUDIANA FERRANDI – Assistente Social/Gestão
DAYENY KARYNE CORDEIRO SABINO BRAGA – Coordenadora do CRAS
LETÍCIA MOREIRA PERIM MORAES – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
LUCIANA DA SILVA RODRIGUES – Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3
1 INTRODUÇÃO 5
2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 7
3 OBJETIVOS E DIRETRIZES 9
3.1 Objetivo geral 9
3.2 Objetivos específicos 9
3.3 Diretrizes 10
4 AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO 12
4.1 Eixo I – Proteção Social Básica 12
4.2 Eixo II – Proteção Social Especial de Média Complexidade 15
4.3 Eixo III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade 19
4.4 Eixo IV – Conselho Tutelar 21
4.5 Eixo V – Gestão 23
4.6 Eixo VI – Controle Social 27
5 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS 28
6 RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS 29
6.1 Mecanismos e fontes de financiamento 29
7 **COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS** 31
7.1 Rede Pública de Assistência Social 31
7.1.1 Proteção Social Básica 31
7.1.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade 34
7.1.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade 37
7.2 Conselho Tutelar 38
7.3 Rede Prestadora de Serviços Socioassistenciais 38
8 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 39
ANEXOS 41

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), para o quadriênio 2026–2029, constitui-se como um instrumento fundamental de planejamento da política de assistência social no município. Por meio dele, são orientadas, organizadas e projetadas as ações a serem desenvolvidas nos próximos quatro anos, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O PMAS estabelece prioridades, metas, estratégias e responsabilidades, assegurando a continuidade, a qualificação e o alinhamento das ações às necessidades reais da população. Trata-se de um instrumento que fortalece a gestão, orienta a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais e contribui para a promoção da proteção social de forma planejada, integrada e eficiente.

Ao apresentar este Plano, o município reafirma seu compromisso com a garantia de direitos, com a participação social e com a consolidação de uma política pública sólida, transparente e orientada para o fortalecimento do bem-estar da comunidade.

O PMAS 2026–2029 atende às disposições legais estabelecidas nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, regulamentadas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual determina, em seu artigo 30, inciso III, que os Municípios, Estados e o Distrito Federal instituam seus respectivos Planos de Assistência Social. A Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), estabelece, em seu artigo 1º, que os Planos de Assistência Social tenham caráter plurianual, abrangendo o período de quatro anos, tanto para Estados quanto para Municípios, contemplando o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão subsequente.

Conforme a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), os instrumentos de gestão caracterizam-se como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do SUAS, nas três esferas de governo, tendo como referência o diagnóstico social e os eixos da Proteção Social Básica e Especial. Dentre esses instrumentos, destacam-se o PMAS, o orçamento, o monitoramento, a avaliação, a gestão da informação e o Relatório de Gestão. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da

política, sendo de responsabilidade do órgão gestor e submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

A estrutura deste Plano contempla dados gerais do município, a caracterização da rede socioassistencial, os objetivos gerais e específicos, as prioridades deliberadas, as ações estratégicas para sua implementação, as metas estabelecidas, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, bem como os processos de monitoramento, avaliação e o período de execução. Sua elaboração baseou-se em pesquisa documental, com dados disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), incluindo indicadores socioeconômicos e demográficos, informações do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Programa Bolsa Família (PBF), do acompanhamento das condicionalidades, da Segurança Alimentar e Nutricional, além de dados relativos às unidades, aos recursos humanos e à institucionalidade da Assistência Social, bem como indicadores de monitoramento da inclusão produtiva.

A implementação deste Plano requer a mobilização integrada de toda a rede socioassistencial, envolvendo gestores, trabalhadores, conselheiros e representantes da sociedade civil. Destaca-se a importância do monitoramento permanente e da avaliação sistemática das ações propostas, de modo a possibilitar o aprimoramento contínuo das estratégias e a efetiva consecução dos resultados almejados.

Reafirma-se, por fim, o compromisso com a promoção de políticas públicas de assistência social que alcancem todos os munícipes, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

LETICIA MOREIRA PERIM MORAES:09458974720

Assinado de forma digital por LETICIA MOREIRA PERIM MORAES:09458974720
Dados: 2025.12.31 08:28:38 -03'00'

Letícia Moreira Perim Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

1. INTRODUÇÃO

O PMAS constitui-se como uma ferramenta fundamental para orientar e fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da dignidade humana e da inclusão social no município, no âmbito da assistência social. Neste documento, são delineadas as diretrizes, os objetivos e as estratégias que nortearão as ações municipais nos próximos quatro anos, com vistas a garantir o acesso universal e equitativo aos serviços e benefícios socioassistenciais.

Ao longo deste Plano, são apresentadas as prioridades e metas que orientarão a atuação do Município, em articulação com o Estado, a União, as organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na efetivação da Política Pública de Assistência Social.

A SMASTDH ocupa papel estratégico na estrutura da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela LOAS e pela PNAS. No âmbito do compromisso do Governo Municipal com a Política de Assistência Social, a SMASTDH assume a atribuição de executar o SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, com monitoramento e avaliação permanentes de suas ações, processos e resultados, visando à maior eficiência e eficácia dos investimentos públicos e à efetividade do atendimento à população.

Tem por finalidade a SMASTDH coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial.

Compete à SMASTDH:

I. Combater as consequências geradas pela pobreza, tais como a exclusão social, promovendo a garantia de acesso às políticas públicas essenciais à vida, como educação, saúde, cultura, esporte e lazer, bem como, o desenvolvimento de políticas de inclusão social voltadas às camadas mais vulneráveis da população;

II. Promover a organização da rede de atendimento, a execução de programas e projetos da Política de Assistência Social, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III. Promover e coordenar as ações político-administrativas em articulação com as esferas estadual e federal, apoiar atividades relacionadas às ações comunitárias, atuar na

orientação e inclusão social e integrar-se a projetos sociais de outras políticas públicas que visem ao desenvolvimento e ao atendimento da população usuária;

IV. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

V. Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial;

VI. Coordenar as atividades relativas aos direitos humanos e à cidadania;

VII. Coordenar as atividades relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional;

VIII. Gerir os Fundos Municipais de Assistência Social, da Infância e Adolescência e da Pessoa Idosa;

IX. Avaliar as ações das entidades socioassistenciais do Município, analisando projetos e deliberando sobre os recursos financeiros necessários à implementação de suas atividades, em parceria com as instâncias de controle social;

X. Executar os demais serviços públicos municipais compreendidos no seu âmbito de atuação.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último Censo Demográfico, realizado em 2022, o município de Venda Nova do Imigrante registrou uma população de 23.831 habitantes. A população estimada para o ano de 2025 aponta crescimento, alcançando 25.395 habitantes, o que indica uma tendência de aumento populacional nos últimos anos. Em relação à densidade demográfica, em 2022 o município apresentou 128,19 habitantes por quilômetro quadrado, refletindo a distribuição da população em seu território. Esses dados são fundamentais para o planejamento das políticas públicas, da infraestrutura e dos serviços voltados ao desenvolvimento local.

A Política de Assistência Social em Venda Nova do Imigrante ainda necessita da implementação do serviço de Vigilância Socioassistencial, essencial para a produção, sistematização e análise de dados que subsidiem o diagnóstico socioterritorial, por meio da identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de violações de direitos. A ausência desse serviço impacta o planejamento, a organização e a execução das ações da SMASTDH, bem como, dos serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), nos Centros de Convivência e no Abrigo Institucional. Diante desse cenário, o presente diagnóstico tem como base, neste momento, os dados disponíveis no CadÚnico.

Conforme o Relatório de Programas e Ações do CadÚnico, referente a novembro de 2025, estima-se, segundo o IBGE (2025), que o município possua 25.395 habitantes. De acordo com o último Censo Demográfico (IBGE, 2022), 20% da população reside na área rural e 80% na área urbana, sendo o município classificado como de Pequeno Porte II. No referido período, 9.732 pessoas encontravam-se inscritas no Cadastro Único, das quais 2.174 estavam em situação de pobreza, 3.341 em situação de baixa renda e 4.217 com renda per capita mensal superior a meio salário mínimo.

No que se refere aos grupos tradicionais e específicos, segundo o Relatório de Programas e Ações do CadÚnico de novembro de 2025, o município registra a existência de 1 família cigana, não beneficiária do PBF; 264 famílias de agricultores familiares, das quais 131 são beneficiárias do PBF; 41 pessoas em situação de rua, sendo 36 beneficiárias do PBF; 7 famílias coletoras de material reciclável, das quais 1 é beneficiária do PBF; e 4 famílias de pessoas privadas de liberdade no sistema carcerário, sendo 2 beneficiárias do PBF.

Em relação ao trabalho infantil em Venda Nova do Imigrante, no mês de novembro de 2025 foram identificadas, por meio do CadÚnico, 3 famílias e 3 pessoas nessa situação, das quais apenas 1 família e 1 pessoa eram beneficiárias do Programa Bolsa Família.

No mesmo período, o município contabilizou 1.203 famílias atendidas pelo PBF. Ademais, o CadÚnico indicou a existência de 376 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) inscritos neste cadastro.

Esse universo indica a quantidade de famílias e pessoas no radar das equipes do PAIF e do PAEFI, para acompanhamento social em interlocução com as demais políticas públicas, especialmente as de saúde e educação. Os dados acima também direcionam as ações dos demais programas (Incluir Mundo do Trabalho, Primeira Infância no SUAS) e serviços (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço Especializado de Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade).

Esse conjunto de informações evidencia o quantitativo de famílias e indivíduos acompanhados pelas equipes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), em articulação com as demais políticas públicas, especialmente as de saúde e educação. Os dados apresentados também subsidiam o planejamento e a execução das ações dos demais programas, como o Programa Incluir Mundo do Trabalho e o Programa Primeira Infância no SUAS, bem como, dos serviços socioassistenciais, a exemplo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) e do Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

3. OBJETIVOS E DIRETRIZES

3.1 Objetivo geral

Organizar a Política de Assistência Social de forma a prover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial destinados a famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social, tendo como referência a PNAS, a NOB/SUAS e a LOAS.

3.2 Objetivos específicos

1. Desenvolver ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando à inclusão social das famílias;
2. Ampliar e fortalecer os serviços PAIF e PAEFI, com vistas a potencializar as ações de Proteção Social no município;
3. Ampliar as ações da Política de Trabalho e Geração de Renda, por meio da oferta de qualificação profissional, da mediação ao mundo do trabalho e de outras estratégias de inclusão produtiva;
4. Fomentar ações relacionadas à Política de Direitos Humanos, por meio de parcerias com a Secretaria Estadual de Direitos Humanos, bem como, ampliar as ações já executadas pela SMASTDH;
5. Desenvolver programas de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento à pobreza;
6. Manter e monitorar os serviços de orientação e encaminhamento ao BPC;
7. Assegurar a garantia dos benefícios eventuais a indivíduos e famílias em situação de contingências sociais temporárias;
8. Ampliar os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, relacionados à execução de Medidas Socioeducativas e SEAS;
9. Garantir a oferta qualificada dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio de acolhimentos institucionais em Unidade Pública própria e em parceria com organizações da sociedade civil, assegurando proteção integral e atendimento especializado a indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos.
10. Promover a capacitação continuada da equipe técnica e dos conselheiros tutelares, visando à qualificação da atuação na execução dos serviços, programas e projetos da Assistência Social;

11. Executar os Programas: Compra Direta de Alimentos (CDA), Programa Incluir - Mundo do Trabalho/PAIF e Primeira Infância no SUAS;
12. Acompanhar as famílias por meio do CadÚnico;
13. Instituir o Serviço de Vigilância Socioassistencial.
14. Garantir atuação da equipe técnica, dentro da competência da Política de Assistência Social, em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

3.3 Diretrizes de demanda social

Constituem diretrizes estruturantes do SUAS, conforme disposto no art. 5º da NOB/SUAS, a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social; a descentralização político-administrativa, com comando único das ações em cada esfera de governo; o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; a matricialidade sociofamiliar; a territorialização; o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; o controle social; e a participação popular.

A normativa supracitada reafirma a primazia da responsabilidade estatal na condução da Política de Assistência Social, assegurando ao poder público papel central e decisivo. A gestão descentralizada garante autonomia administrativa e operacional em cada nível de governo, enquanto a territorialização das ações possibilita a adequação das políticas às especificidades de cada localidade.

Destaca-se, ainda, a relevância do fortalecimento das relações democráticas entre o Estado e a sociedade civil, assegurando uma gestão participativa e inclusiva, fundamentada no controle social e na participação popular.

A partir do que é exposto, são diretrizes do PMAS:

1. Aprimorar a gestão do SUAS no âmbito municipal, assegurando eficiência, articulação intersetorial e qualidade na oferta dos serviços;
2. Promover o fortalecimento da Política de Trabalho e Geração de Renda, visando à inclusão produtiva, à autonomia econômica e ao desenvolvimento social;
3. Orientar políticas e ações para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária como base da inclusão social
4. Articular-se com as demais políticas públicas municipais, com o objetivo de fortalecer o trabalho intersetorial;
5. Consolidar a Proteção Social Básica no território, assegurando o acolhimento e o fortalecimento de vínculos como estratégia de prevenção de situações de risco social.

6. Assegurar a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;

7. Fortalecer a Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados;

8. Promover a Capacitação dos conselheiros de direitos, fortalecendo o controle social, assim como, dos conselheiros tutelares;

9. Garantir a participação da sociedade civil organizada na elaboração da Política de Assistência Social, bem como no acompanhamento e controle das ações através dos Conselhos Municipais e afins;

10. Assegurar a avaliação continuada das ações planejadas, possibilitando a identificação de resultados, impactos e a necessidade de ajustes.

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

4.1 EIXO 1 – Proteção Social Básica

Objetivo: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Venda Nova do Imigrante, tendo como base à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS.
Diretrizes: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades social.

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS	Garantir a construção de uma unidade do CRAS no distrito do Caxixe.	01 unidade implantada	X	X			X	X	
	Garantir equipe técnica conforme a NOB/RH-SUAS, para as unidades socioassistenciais.	Equipe constituída	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe de execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e Primeira Infância no SUAS.	Equipe constituída	X	X	X	X	X	X	X
	Executar de forma intersetorial o Plano Municipal da Primeira Infância.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a continuidade na adesão do Programa Incluir PAIF e Mundo	Equipe constituída	X	X	X	X	X	X	X

	do Trabalho.								
	Fortalecer o PAIF, fomentando a dimensão coletiva dos trabalhos de atendimento e acompanhamento familiar, por meio do trabalho com grupos, potencializando as ações de Proteção Social Básica no município.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento pelo PAIF às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a continuidade da equipe mínima no cadastro único.	100%	X	X	X	X	X		X
	Realizar ação coletiva de divulgação dos benefícios do Cadastro Único e adequação dos dados das famílias cadastradas.	100%	X	X	X	X	X		X

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Transferir a execução do SCFV, da comunidade de São Roque para a comunidade de Vargem Grande.	01 unidade implantada	X				X	X	X
	Realizar assessoramento técnico às	100%	X	X	X	X	X	X	X

(SCFV)	equipes do SCFV.								
	Garantir a continuidade da oferta do SCFV nos territórios.	04 territórios	X	X	X	X	X	X	X
	Disponibilizar orientações técnicas que auxiliem o planejamento, a organização e a oferta do serviço.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Executar o serviço de acordo com o Marco legal da Primeira Infância e com orientações técnicas pertinentes ao SCFV.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolver ação voltada ao vínculo familiar por meio de encontros ou eventos que envolvam a participação dos membros das famílias.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Promover ações intergeracionais.	100%	X	X	X	X	X		

4.2 EIXO 2 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objetivo: Aperfeiçoar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Venda Nova do Imigrante, tendo como base à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS.
Diretrizes: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade, como espaço de proteção apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CREAS / PAEFI	Manter o CREAS equipado adequadamente.	01 unidade	X	X	X	X	X	X	
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH-SUAS.	Equipe constituída	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar mobilização, eventos e campanhas como forma de viabilizar espaços para debates junto aos usuários e população, buscando a prevenção da violação de direitos.	80% da população	X	X	X	X	X	X	X
	Fortalecer as ações de Proteção Social Especial no município por meio do trabalho das equipes PAEFI.	Construir protocolos e planejamentos de trabalho	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar ações de forma continuada, para trabalhadores das políticas públicas de garantia de direitos	80% de participação	X	X	X	X	X		

	(saúde, educação, segurança pública, entre outros), a respeito de temas que envolvem a identificação de violações de direitos.								
	Fomentar a dimensão coletiva dos trabalhos de atendimento e acompanhamento familiar, desenvolvendo grupos de usuários.	70%	X	X	X	X	X		
	Realizar os atendimentos dos usuários pelos profissionais do PAEFI, uma vez na semana, na comunidade do Caxixe.	100%	X	X	X	X	X		
	Manter e aperfeiçoar os grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres, por meio da parceria com o Projeto “Homem Que é Homem…” da Polícia Civil.	100%	X	X	X	X	X		
	Implementar um programa / benefício de apoio às famílias e/ou rede de apoio da pessoa idosa para superação das violações de direitos, como alternativa ao acolhimento institucional.	100%	X	X	X	X	X		

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Serviço de	Garantir equipe técnica conforme	Equipe	X	X	X	X	X	X	X

Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade.	NOB-RH/SUAS.	constituída							
	Adquirir materiais socioeducativos para o desenvolvimento das atividades junto aos adolescentes e seus familiares.	Kits para atividades	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar encontros com os parceiros locais para informações sobre a execução das MSE, os objetivos principais e o impacto social nas famílias e indivíduos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Planejar com equipe do Programa Incluir Mundo do Trabalho o mapeamento de possíveis parceiros para cumprimento de MSE, a fim de ampliar a execução dos serviços.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar ações coletivas por meio de grupos de atendimento aos adolescentes e suas famílias.	80%	X	X	X	X	X	X	X
	Fomentar a participação da equipe em eventos de capacitação sobre o serviço.	80%	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Serviço Especializado de Abordagem	Realizar abordagem e busca ativa que identifiquem nos territórios a incidência de população em situação	80%	X	X	X	X	X	X	X

Social	de rua.								
	Manter banco de dados atualizado da população em situação de rua atendida.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Trabalhar de forma articulada com os diferentes níveis de proteção social e demais políticas públicas.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar Plano Individual de Atendimento a ser monitorado e avaliado com periodicidade pela equipe técnica, com vistas a superação da situação de rua.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir materiais de higiene pessoa, vestuário, transporte e alimentação para a população em situação de rua.	100% dos usuários atendidos	X	X	X	X	X	X	X
	Planejar ações intersetoriais junto aos conselhos das políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e por meio do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).	80%	X	X	X	X	X	X	X

4.3 EIXO 3 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Venda Nova do Imigrante, tendo como base à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS.
Diretrizes: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como espaço de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com vínculos rompidos ou fragilizados.

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.	**Acolhimento institucional para crianças de 0 a 18 anos incompletos**								
	Estruturar as etapas de acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos, bem como de suas famílias ou responsáveis, com periodicidade de atendimentos e/ou visitas (domiciliares ou monitoradas no abrigo).	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Estabelecer junto ao profissional de direito da secretaria de Assistência o acompanhamento dos processos relativos aos acolhidos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Revisar e adequar o Regimento Interno e Plano Político Pedagógico do Abrigo Institucional.	01 regimento e 01 Plano	X				X		
	Implantar no município um projeto de apadrinhamento das crianças e adolescentes acolhidos.	Construção do projeto	X	X	X	X	X	X	

	Elaborar e desenvolver um projeto de capacitação continuada para as cuidadoras pela equipe técnica do Abrigo.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Acolhimento institucional para pessoas idosas								
	Manter o cofinanciamento e termo de colaboração com instituições parceiras.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Acolhimento institucional para pessoas com deficiência								
	Manter o cofinanciamento e termo de colaboração com instituições parceiras.	100%	X	X	X	X	X	X	X

4.4 EIXO 4 – Conselho Tutelar

Objetivo: Cunprir com a responsabilidade administrativa relativa às atividades inerentes ao funcionamento do Conselho Tutelar, no município de Venda Nova do Imigrante, tendo como base a articulação aos Serviços Socioassistenciais do SUAS.
Diretrizes: Apoiar a atuação dos Conselheiros Tutelares, com base na absoluta prioridade de atendimento às crianças e aos adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Conselho Tutelar	Fomentar e custear a participação dos conselheiros em eventos de capacitação voltados às práticas e atribuições do Conselho Tutelar, bem como dos direitos das crianças e adolescentes.	100% dos conselheiros	X	X	X	X	X	X	X
	Aprimorar o sistema de informação para registro de atendimentos e encaminhamentos.	Sistema aprimorado	X	X	X	X	X	X	
	Construção da sede própria do Conselho Tutelar.	01 sede construída			X	X	X		
	Garantir estagiário de nível superior para atuar nas funções administrativas.	01 estagiário	X	X	X	X	X		
	Desenvolver junto ao Conselho Tutelar, campanhas e ações informativas para divulgar sua atuação e a importância para	100%	X	X	X	X	X		

	proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes.								
	Criar projeto de lei que proponha melhorias no salário atribuído aos conselheiros tutelares.	Elaboração de projeto de Lei	X				X		
	Alterar a legislação que cria o Conselho Tutelar incluindo preferencialmente candidatura de profissionais com nível superior de ensino.	Elaboração de projeto de Lei	X				X		

4.5 EIXO 5 – Gestão

Objetivo: Aprimorar as estratégias da gestão, a fim de garantir a execução das ações previstas na Política de Assistência Social, em todos os níveis de proteção.
Diretrizes: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Gestão – Política de Assistência Social	Elaborar o Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social do município, voltado aos trabalhadores com oferta de formação e capacitação permanente.	Elaborar programa	X	X			X		
	Garantir a continuidade dos Encontros dos Trabalhadores da Assistência Social de Venda Nova do Imigrante/ES (ETAS), de forma bimestral.	100%	X	X	X	X	X		
	Implementar o serviço de vigilância socioassistencial.	Uma equipe constituída	X				X	X	X
	Implementar sistema informatizado para registros e trâmites de toda documentação dos serviços da assistência social.	Sistema informatizado	X	X	X	X	X	X	
	Formalizar protocolos de gestão dos serviços da rede de proteção social	70%	X	X	X	X	X		

	básica e proteção social especial.								
	Aprimorar estratégias de comunicação interna entre os setores da Secretaria (gestão e unidades socioassistenciais).	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços da SMASTDH.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Revisar a Lei Municipal do SUAS.	Análise				X	X		
	Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.	Trimestral	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar as reformas dos equipamentos que executam os SCFV.	05 unidades	X	X	X	X	X	X	X
	Descentralização dos Serviços de Proteção Social Básica para atendimento à população nos territórios.	50%	X	X	X	X	X	X	X
	Revisão da resolução de benefícios eventuais e mudança para projeto de lei.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Fomentar junto à rede, o fortalecimento da agricultura familiar no município.	Reuniões anuais	X	X	X	X	X	X	X
	Manter adesão e execução do Programa Compra Direta de Alimentos (CDA) para fortalecimento	100%	X	X	X	X		X	

	das ações de acompanhamento socioassistencial.								
	Contratação de profissional da área de nutrição.	100%	X	X	X	X	X		
	Desenvolver atividades de educação alimentar e nutricional integrando a oferta de serviços e benefícios nos diferentes níveis de proteção social.	70%	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliar os critérios de adesão e as demandas do município para adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).	100%	X				X		

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Gestão – Política de Direitos Humanos	Fortalecer os conselhos de direitos existentes, com formação aos conselheiros.	80%	X	X	X	X	X	X	
	Planejar e executar ações transversais às demais políticas públicas, de maneira intersetorial, para promoção de direitos humanos aos grupos vulneráveis no município.	50%	X	X	X	X	X	X	
	Planejar e executar ações transversais às demais políticas públicas, de maneira intersetorial,	50%	X	X	X	X	X	X	

	para proteção e defesa de direitos humanos aos grupos vulneráveis no município.								
	Fortalecer os conselhos de direitos existentes com formação aos conselheiros.	80%	X	X	X	X	X	X	
PROGRAMA / SERVIÇO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERÍODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
Gestão -Política de Trabalho e Geração de Renda	Fomentar a política de trabalho e geração de renda no município, por meio de parcerias e custeio de cursos profissionalizantes e de qualificação para as áreas do trabalho.	80%	X	X	X	X	X	X	X
	Fomentar parcerias ou adquirir por meio de contratação, cursos profissionalizantes.	80%	X	X	X	X	X	X	X

4.6 EIXO 6 – Controle Social

Objetivo: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.
Diretrizes: Fortalecer o controle social do SUAS.

PROGRAMA / SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Controle Social	Realizar as Conferências Municipais e/ou Regionais.	Conferências realizadas de acordo com o calendário nacional	X	X	X	X	X	X	X
	Organizar espaço físico e recursos humanos necessários para a manutenção das atividades das instâncias de controle social.	100%	X	X	X	X	X	X	
	Realizar ações de visibilidade das instâncias de controle social, promovendo maior conhecimento por parte da população sobre atribuições e responsabilidades, visando fortalecer a participação social.	60%	X	X	X	X	X	X	X

5. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Por meio das ações estratégicas buscamos contribuir, enquanto política pública, com a proteção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município, e com o desenvolvimento da autonomia destes sujeitos. Conforme as estratégias traçadas no âmbito da Proteção Social Básica, almejamos consolidar os serviços socioassistenciais no território do Caxixe, aumentando o acesso da população que precisa da Assistência Social neste distrito e, assim, assegurar os direitos de acolhida, renda, convivência familiar e comunitária, autonomia e auxílio. Dentre os resultados esperados, ressaltamos o acompanhamento familiar, por meio do PAIF, com vistas à redução do descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, e também o fortalecimento da dimensão coletiva no trabalho social com famílias, através de grupos e oficinas.

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade buscamos resultados relativos ao enfrentamento e superação das violações de direitos, por meio da continuidade e do aprimoramento do trabalho com grupos, junto às famílias e indivíduos acompanhados pelo PAEFI. Espera-se, ainda, impactos sociais positivos e gradativos no município advindos do grupo reflexivo Homem que é Homem, no que diz respeito à superação das violações de direitos com base no gênero. Ainda quanto aos resultados, buscamos avanços na implantação do programa que prevê um benefício de transferência de renda às famílias e/ou rede de apoio da pessoa idosa, para prevenção e superação das violações de direitos, como alternativa ao acolhimento institucional.

E por fim, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para atendimento às crianças e adolescentes, almejamos o aprimoramento do acompanhamento dos processos dos acolhidos por meio da atuação de um profissional de Direito, resultando em maior agilidade e assertividade para a proteção destes sujeitos, bem com a implantação do apadrinhamento de crianças e adolescentes. Além disto, espera-se resultados positivos na rotina de cuidados ofertados aos acolhidos, mediante a capacitação continuada das cuidadoras. No que diz respeito ao acolhimento das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, os resultados esperados são relativos à qualificação das parcerias com as instituições prestadoras, por meio da manutenção do cofinanciamento e dos termos de colaboração.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

6.1 Mecanismos e fontes de financiamento

É sabido que uma política pública ganha concretude por meio do financiamento; assim, o planejamento das ações requer a previsão orçamentária, construída em processo participativo.

No modelo do SUAS, os serviços socioassistenciais são operacionalizados por meio de pisos financeiros destinados aos níveis de proteção social básica e especial – de média e alta complexidade – fundamentados no princípio do cofinanciamento entre os entes federados.

No que se refere ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelece que:

> É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:
> I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
> II – Plano de Assistência Social;
> III – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. (BRASIL, 1993)

A exigência da existência de um Fundo de Assistência Social está em consonância com o disposto no artigo 6º da LOAS, que define que “as ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo”. A descentralização pressupõe que as decisões sejam tomadas em âmbito estadual e, sobretudo, municipal, o que reforça a necessidade de deliberação sobre a aplicação dos recursos no nível local. Já o caráter participativo implica que tais decisões ocorram com a participação de diversos segmentos da sociedade, materializada por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Nesse sentido, o Fundo Municipal de Assistência Social tem como objetivo gerenciar, de forma participativa, os recursos federais e estaduais destinados à política de assistência social no âmbito municipal.

Para o exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos possui previsão orçamentária no valor total de R$ 8.441.914,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais), sendo R$ 7.413.715,15 (sete milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e

quinze reais e quinze centavos) provenientes do Tesouro Municipal; R$ 230.310,56 (duzentos e trinta mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; e R$ 797.888,29 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve suas ações com recursos próprios e com o cofinanciamento estadual e federal, conforme demonstrado no quadro a seguir.

PROGRAMA	RECURSO		
	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
Piso Básico Fixo	R$ 192.488,29	R$ 58.385,93	R$ 250.874,22
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS	R$ 365.400,00	R$ 45.844,18	R$ 411.244,18
Programa Incluir	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
Programa Incluir – Mundo do Trabalho	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
Benefícios Eventuais	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R$ 0,00	R$ 61.784,20	R$ 61.784,20
IGD SUAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
IGD PBF	R$ 0,00	R$ 17.723,81	R$ 17.723,81
PROCAD SUAS	R$ 0,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	R$ 0,00	R$ 18.250,50	R$ 18.250,50
Piso de Transição de Média Complexidade	R$ 0,00	R$ 16.321,94	R$ 16.321,94
Subtotal	**R$ 797.888,29**	**R$ 230.310,56**	**R$ 1.028.198,85**

Fonte: SMASTDH – Setor Financeiro da PMVNI – Referência dezembro/2025.

7. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

O município de Venda Nova do Imigrante tem buscado, de forma contínua, empreender ações voltadas ao enfrentamento e à minimização das desigualdades sociais existentes em seu território, materializando essas ações por meio da oferta de benefícios, serviços, projetos e programas de enfrentamento à pobreza, desenvolvidos pela política de assistência social e por outras políticas públicas.

A rede socioassistencial municipal é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela SMASTDH ou em parceria com entidades conveniadas, que, de forma articulada, integram a rede de serviços de assistência social de Venda Nova do Imigrante. Essa rede conta com 01 CRAS; 05 unidades do SCFV, sendo 01 Centro de Convivência para Idosos e 04 projetos para crianças e adolescentes (Projeto “SEMEAR” São João de Viçosa, Projeto “SEMEAR” São Roque, Projeto “SEMEAR” Caxixe e Oficina Escola de Artesanato em Mármore e Granito); 01 CREAS; 01 Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes; 01 Conselho Tutelar; além da gestão administrativa sediada na Prefeitura Municipal, onde são executados diversos programas e ações da política de assistência social.

Além disso, a SMASTDH é responsável pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais, organizados em duas modalidades:

a) Benefícios continuados - (transferência direta e regular de renda): Benefício de Prestação Continuada – BPC, destinado a pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), e Programa Bolsa Família – PBF (federal).

b) Benefícios eventuais – concedidos nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

O presente Plano propõe a articulação entre todos esses serviços e unidades de provisão de proteção social, organizados segundo a hierarquia da proteção social básica e especial e seus respectivos níveis de complexidade. As atividades e ações desenvolvidas pela SMASTDH são descritas a seguir.

7.1 Rede Pública de Assistência Social

7.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS) estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é “prevenir situações de risco, por meio do

desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". O público-alvo é composto por "população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos e relacionais, bem como por discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras".

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a SMASTDH procedeu à reorganização da Proteção Social Básica, conforme descrito a seguir:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (Brasil, 2012).

Em Venda Nova do Imigrante, a capilaridade desse serviço organiza-se a partir de três territórios, atendidos por três equipes multiprofissionais, cada uma composta por uma assistente social e uma psicóloga:

- **Território 1**: bairros Alto Providência, Brambila, Califórnia, Caxixe Frio, São José do Alto Viçosa e Vai e Vem.
- **Território 2**: bairros Alto Colina, Alto Tapera, Esplanada, Centro, Santa Cruz, São Rafael, Minete, São Pedro, Vila da Mata, Bela Aurora, Pindobas, Providência, Santo Antônio da Serra, Santo Antônio do Oriente, São Roque/Cutia, Sapucaia, Tapera e Vargem Grande.
- **Território 3**: bairros Alto Bananeira, Alto Viçosinha, Vila Betânia, Bananeiras, Bicuíba, Cachoeira Alegre, Camargo, Vila São Miguel, Lavrinhas, São João de Viçosa e Viçosinha.

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é desenvolvido por meio do trabalho em grupos, organizados a partir de percursos que garantem aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o ciclo de vida, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social. No

desenvolvimento dos percursos, são trabalhados os seguintes eixos: *Eu comigo*, *Eu com quem cuida de mim*, *Eu com os outros* e *Eu com a cidade*.

Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos organizam-se em articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, além de oportunizar o acesso à informação sobre direitos e à participação cidadã. As ações ocorrem por meio de atividades coletivas, favorecendo trocas culturais e de vivências, o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e identidade, o fortalecimento de vínculos familiares e o incentivo à convivência comunitária.

O SCFV ofertado pela administração pública municipal é desenvolvido por meio de oficinas realizadas no CRAS, nos Projetos Semear do Caxixe, de São João de Viçosa e de São Roque, no Projeto Mármore e Granito e no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Conviver. Nesses espaços, os percursos são desenvolvidos por meio das oficinas de artesanato, canto e música, dança, informática, karatê, pintura, teatro, alfabetização e violão.

As oficinas ocorrem de segunda a quinta-feira, atendendo grupos diversos sob a perspectiva geracional, étnico-racial, de gênero, bem como pessoas com deficiência e outras situações de vulnerabilidade. Além das oficinas, o SCFV também oferta atendimentos sociais e realiza encaminhamentos para a rede de proteção social do município.

III – Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz:

O Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, em Venda Nova do Imigrante, tem como objetivo o fortalecimento das famílias com gestantes, puérperas e crianças de até seis anos de idade, priorizando aquelas com crianças com deficiência e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

A principal metodologia do Programa é a realização de visitas domiciliares. Além disso, promove o Grupo Bem-Estar para Mulheres, voltado prioritariamente às gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade ou risco social, com encontros mensais na sede do CRAS e no distrito do Caxixe. No trabalho com o grupo, também é desenvolvido o Varal Solidário, que possibilita a doação e a troca de itens de enxoval entre as participantes.

IV – Programa Incluir Mundo do Trabalho:

O Programa Incluir Mundo do Trabalho tem como objetivo contribuir para a superação da pobreza, por meio do incentivo à autonomia e ao protagonismo dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, apoiando sua inserção no mercado de trabalho.

O Programa é desenvolvido no CRAS, de segunda a sexta-feira, atendendo munícipes com idade entre 14 e 64 anos, com prioridade para aqueles acompanhados pela assistência social. A equipe realiza o mapeamento e a divulgação de vagas de emprego, estágio e cursos gratuitos, além de ofertar atendimento para orientação profissional, encaminhamentos, elaboração de currículos e realização de oficinas temáticas relacionadas ao mundo do trabalho, tais como direitos trabalhistas, empreendedorismo e educação financeira, entre outras.

V – Cadastro Único:

Em Venda Nova do Imigrante, o Cadastro Único está sediado no CRAS e realiza atendimentos de segunda a quinta-feira às famílias de baixa renda que buscam inclusão em programas sociais, como o Programa Bolsa Família – PBF, e acesso a benefícios sociais operacionalizados no município, como o Benefício de Prestação Continuada – BPC. Às quartas-feiras, o Cadastro Único também realiza atendimentos no distrito do Caxixe.

O Cadastro Único atende prioritariamente famílias em situação de pobreza e baixa renda, por meio da inclusão e atualização cadastral, bem como da gestão de transferências, análise de recursos nos casos de descumprimento de condicionalidades do PBF e realização de entrevistas domiciliares.

7.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. A PSE é dividida em dois níveis sendo eles média e alta complexidade.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e individualizada, e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado.

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) é o principal equipamento da PSE de média complexidade e visa a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Difere-se da proteção social básica por se tratar de um atendimento voltado às situações de violação de direitos. Dessa forma, a SMASTDH procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

II – Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS:

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas,

fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

No município de Venda Nova do Imigrante, este serviço também tem por finalidade assegurar atendimento e acompanhamento direcionado para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida e superação da situação de rua. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Promove o acesso a benefícios eventuais como kit de higiene pessoal, alimentação, banho, cobertores, passagens, provisão de documentação civil, elaboração de currículos para acesso ao mundo do trabalho. Proporciona endereço institucional para utilização como referência ao usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

III – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação De Serviços à Comunidade – PSC:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados

durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA e PAF.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurarem tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

7.1.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

I – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

O acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Venda Nova do Imigrante-ES oferece o serviço em uma unidade, com administração direta do município e ações integradas a outros serviços da rede municipal de garantia de direitos. No Abrigo Institucional Municipal são acolhidas crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

7.2 Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infantojuvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender as denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município. O Conselho Tutelar teve eleição no ano de 2019, com conselheiros em mandato para o quadriênio 2020-2023. A manutenção das atividades são custeadas pela SMASTDH.

7.3 Rede Prestadora de Serviços Socioassistenciais

A Rede prestadora de serviços socioassistenciais é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras importantes para a execução da Política de Assistência Social.

Venda Nova do Imigrante tem hoje 04 instituições nesta condição, sendo que algumas delas recebem cofinanciamento municipal para o exercício de suas atividades.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a importância do aprimoramento contínuo das políticas públicas de Assistência Social, propõe-se a implementação de um processo sistemático de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no âmbito do SUAS no Município de Venda Nova do Imigrante.

O monitoramento e a avaliação configuram-se como instrumentos essenciais para o fortalecimento da gestão, permitindo o acompanhamento permanente das ações desenvolvidas, a análise dos resultados alcançados e a identificação de desafios, potencialidades e necessidades de adequação dos serviços à realidade local. Essa prática contribui para a melhoria da qualidade do atendimento às famílias e indivíduos, garantindo maior efetividade, transparência e equidade na oferta socioassistencial.

A proposta visa estabelecer indicadores quantitativos e qualitativos, bem como rotinas periódicas de coleta, sistematização e análise de dados, em consonância com as normativas do SUAS e com os instrumentos de planejamento municipal, tais como o Plano Municipal de Assistência Social. Busca-se, ainda, subsidiar a tomada de decisões, o planejamento das ações, a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento do controle social.

Destaca-se que o processo de monitoramento e avaliação deverá ocorrer de forma participativa, envolvendo as equipes técnicas, a gestão, o Conselho Municipal de Assistência Social e, sempre que possível, os usuários dos serviços, respeitando os princípios da ética, da participação social e da intersetorialidade.

Dessa forma, a implementação desta proposta reafirma o compromisso do Município de Venda Nova do Imigrante com a consolidação do SUAS, com a garantia de direitos socioassistenciais e com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

No entanto, ressaltamos que a implantação da Vigilância Socioassistencial terá um papel estratégico e estruturante no monitoramento e avaliação dos serviços do SUAS, pois é ela que produz, organiza e analisa informações sobre vulnerabilidades, riscos sociais e a oferta da política de assistência social, subsidiando a gestão e a tomada de decisão. Seu papel é subsidiar tecnicamente a gestão do SUAS, apoiando os processos de planejamento, financiamento e pactuação da política de assistência social. Para isso, mantém diálogo permanente com as equipes dos CRAS, CREAS e unidades de

acolhimento, contribuindo para a qualificação dos registros, a padronização das informações e a leitura crítica dos dados produzidos no cotidiano dos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – COMAS

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008.

RESOLVE:

- Art. 1º – Fica aprovado por unanimidade o **Plano Municipal de Assistência Social plurianual (2026 a 2029).**

  O Plano Municipal de Assistência Social, 2026 – 2029 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social. A Resolução n°. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1° define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

- Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIVIA ANDREAO DELPUPO
Data: 19/12/2025 15:19:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lívia Adrião Delpupo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social